



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 84, de 14 de abril de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5692088),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 15/2026**(Doc. SEI nº 6183848) , decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90035/2025 (Processo nº 23067.022164/2025-85), celebrado com a empresa **KOSMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.050.322/0001-21**, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de apoio escolar para estudantes matriculados no Núcleo de Desenvolvimento da Criança - Colégio de Aplicação NDC CAP, da Universidade Federal do Ceará - UFC.

I – Gestor do contrato:

Titular: Marcelle Arruda Cabral Costa, SIAPE nº 2104559;

Suplente: Maria Auricélia da Silva, SIAPE nº 2170005;

Ambas lotadas no Núcleo de Desenvolvimento da Criança - NDC CAP/ FACED.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Ana Paula Cordeiro Marques Rodrigues, SIAPE nº 3271045;

Suplente: Diana Ísis Albuquerque Marques Arraes Freire, SIAPE nº 2661209;

Ambas lotadas no Núcleo de Desenvolvimento da Criança - NDC CAP/FACED.

III – Fiscal Administrativo:

Titular: Heulália Charalo Rafante, SIAPE nº 1929726;

Lotada da Faculdade de Educação/FACED

Suplente: Márcia Vanessa da Silva, SIAPE nº 3047938;

Lotada no Núcleo de Desenvolvimento da Criança - NDC CAP/FACED.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer

título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6294208** e o código CRC **F42F007A**.

Referência: Processo nº 23067.022164/2025-85

SEI nº 6294208